



Estado de Mato Grosso  
**Câmara Municipal de Nova Guarita**

**PORTARIA N.º 19/2020**

**“Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2020, da Câmara Municipal de Nova Guarita/MT e dá outras providências”.**

**KARINE GRUNEVALD**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final de todos os empregos público referente ao Concurso Público nº 001/2020, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2020** à vista do relatório da Comissão do Concurso, nomeada pela Portaria nº 013/2020 e 014/2020.

§1º. O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2020 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação da presente Portaria de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do art. 37, da Constituição Federal.

§2º. Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do emprego público.

§3º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

**Art. 2º.** A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020).

**KARINE GRUNEVALD**  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

**CUMPRA-SE.**